

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº. 003

UCCI - Unidade Central de Controle Interno

STI – Sistema de Tecnologia e Informação

CMA – Câmara Municipal de Anchieta

DTI – Divisão de Tecnologia da Informação

Versão: 1.0

Aprovada em: 05/05/2015

Unidade Responsável: Divisão de Tecnologia da Informação

I. FINALIDADE

A presente instrução normativa tem por objetivo disciplinar os procedimentos administrativos do uso da rede sem fio (*wireless*), promovida pela Câmara Municipal de Anchieta (CMA), denominada CMA_NET, definindo, padronizando e orientando as ações e procedimentos, com a finalidade de atender a um público restrito.

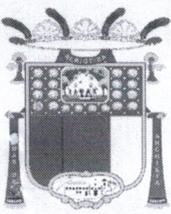
II. ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange diretamente todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Legislativo e indiretamente todos os usuários de TI das unidades da estrutura organizacional, sendo os usuários dos serviços de informática.

III. CONCEITOS

1. Rede Cabeada

Rede cabeada como o nome diz, é uma rede ligada por fios, onde toda a comunicação é feita através de um cabo de 8 vias, próprio para o fim para se conectarem a outros equipamentos como computadores, roteadores, modem e impressoras.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. Rede sem fio

Rede sem fio refere-se a uma rede de computadores sem a necessidade do uso de cabos, funciona por meio de equipamentos que usam radiofrequência, comunicação via ondas de rádio, ou comunicação via infravermelho.

Wireless, que significa rede sem fio em português, é a transferência de informação entre dois ou mais pontos que não estão fisicamente conectados, e essa distância pode ser curta, como a poucos metros como no controle remoto da televisão, ou pode variar de milhares a milhões de quilômetros para comunicações de rádio do espaço.

IV. BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1. Constituição Federal; Art. 37 da Lei 9609/1998
2. Instrução Normativa SCI nº 01/2014
3. Instrução Normativa STI nº 01/2014
4. Instrução Normativa STI nº 02/2014
5. Norma ISO 27001

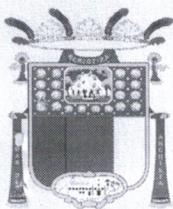
V. RESPONSABILIDADES

1. Unidade Responsável pela Instrução Normativa

- 1.1 Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- 1.2 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade central do controle interno, para definir as Rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

2. Unidades Executoras

- 2.1 Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
- 2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

- 2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os usuários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- 2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Unidade Central do Controle Interno

- 3.1 Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- 3.2 Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à STI, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

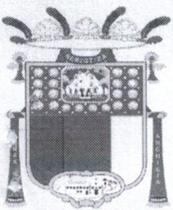
VI. PROCEDIMENTOS

1. Disposições Gerais

- 1.1 A rede CMA_NET oferece acesso sem fio à internet, com o objetivo de ampliar a conveniência dos usuários autorizados, nas dependências da CMA, por ocasião da realização de sessões plenárias, palestras, dentre outras situações em que ocorrer demanda para o recurso em questão;
 - 1.1.1 Será permitido o acesso à intranet e demais recursos associados de caráter exclusivo, tais como os sistemas administrativos da câmara, apenas para dispositivos de propriedade da CMA, de forma que seja preservado o acesso às informações internas.

2. Concessão de Acesso

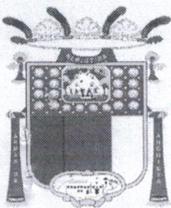
- 2.1 O acesso à a rede mediante a tecnologia sem fio será promovido, para os seguintes grupos de usuários, devidamente cadastrados na forma prevista nesta instrução:
 - 2.1.1 Usuários externos:
 - 2.1.1.1 Palestrantes e prestadores de serviços, durante o período da realização das atividades, desde que devidamente autorizados pela Diretoria Administrativa.
 - 2.1.2 Usuários internos:



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 2.1.2.1 Vereadores, via *notebooks* e celulares da CMA;
- 2.1.2.2 Servidores da DTI, para prestação do suporte necessário;
- 2.1.2.3 Demais servidores autorizados pela Diretoria Administrativa, mediante a justificativa para uso desse recurso para realização de atividades relacionadas com câmara.
- 2.1.3 O acesso para smartphones será permitido apenas para os aparelhos dos vereadores e para a diretoria da CMA (Controlador, Diretor Administrativo e Procurador);
- 2.1.4 Os dispositivos móveis pertencentes a CMA terão acesso à rede *Wireless* desde que autorizado pelo Diretor Administrativo;
- 2.1.5 O cadastramento dos usuários (interno e externo) será realizado após análise da solicitação, Formulário de Cadastramento (Anexo I), que será dirigida à Diretoria Administrativa, autorizando ou não o acesso;
- 2.1.6 Em caso de autorização de acesso, a decisão (Formulário de Cadastramento) deverá ser encaminhada à DTI para efetuar o cadastro no sistema;
- 2.1.7 A DTI passará a informação da disponibilização do serviço de rede sem fio, ao usuário solicitante – seja em contato direto, caso ele esteja nas dependências da CMA, seja por e-mail, com informação de dados para configuração do acesso.
- 2.2 A infraestrutura de rede sem fio está disponível aos usuários que se enquadrem no disposto em todo item anterior (2.1), mediante processo de autenticação, condicionada ao deferimento do pedido de cadastramento;
 - 2.2.1 O nome de usuário e senha de acesso à referida rede são de caráter pessoal e intransferível.
- 2.3 Para solicitar o cadastro de acesso à rede CMA_NET, o usuário externo deverá preencher o formulário constante no Anexo I, disponível na DTI e apresentar um documento de identidade oficial com foto;
 - 2.3.1 A DTI validará as informações, através da conferência com os documentos originais e encaminhará à Diretoria Administrativa para autorização;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

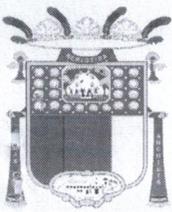
2.3.2 Após análise e autorização do pedido de acesso à rede sem fio, a Diretoria Administrativa encaminhará à DTI, que terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar ao endereço de correio eletrônico indicado pelo solicitante, o usuário, a senha, as instruções e a política de uso da referida rede.

3. Responsabilidades

- 3.1 A CMA não se responsabiliza por danos de equipamentos ou programas de computador ocorridos em qualquer equipamento que utilize este serviço, tais como perda de dados, furto de informações, violação de acesso, problemas em programas de computador ou sistema operacional, ou queima de dispositivo;
- 3.2 O usuário será responsabilizado por qualquer dano porventura causado à rede da CMA e a seus equipamentos, desde que comprovado o mau uso dos recursos ou acesso a sítios indevidos;
- 3.3 A DTI da CMA é responsável e única habilitada a realizar a configuração e a instalação de equipamentos devidamente homologados;
 - 3.3.1 Em caso de instabilidade na linha de acesso à internet, ou, ainda, pela necessidade de garantir o acesso a outros serviços institucionais prioritários e que compartilhem o meio de comunicação, a DTI reserva-se o direito de interromper, a qualquer tempo, a disponibilidade da rede sem fio;
 - 3.3.2 Caso sejam constatados, pela equipe técnica da DTI, acessos indevidos ou excessivos, a conta do usuário será suspensa, o usuário será notificado e o fato será comunicado à Diretoria Administrativa, que determinará as providências cabíveis;
 - 3.3.3 Na hipótese de percepção ou suspeita de uso indevido da senha de acesso por terceiros, o usuário deverá entrar em contato imediato com a DTI que tomará as providências técnicas devidas.
- 3.4 Cabe à DTI orientar os usuários sobre o uso adequado da rede sem fio e analisar os incidentes de segurança da informação, bem como recomendar ações corretivas e preventivas.

4. Vedações

- 4.1 É expressamente vedado aos usuários da rede CMA_NET:
 - 4.1.1 Divulgar as informações sobre a sua conta de usuário e senha de acesso a outras pessoas;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

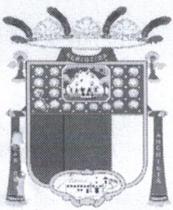
- 4.1.2 Burlar qualquer uma das normas constantes nas Instruções Normativas STI01, STI02 e STI03;
- 4.1.3 Utilizar o serviço para transmitir ou divulgar material ilícito, proibido ou difamatório, que viole a privacidade de terceiros, que seja abusivo, ameaçador, discriminatório, injurioso ou calunioso ou que crie transtornos para qualquer pessoa;
- 4.1.4 Obter ou tentar obter acesso não autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados ao serviço;
- 4.1.5 Interferir ou interromper o serviço, a rede ou os equipamentos servidores;
- 4.1.6 Usar falsa identidade ou utilizar dados de terceiros para obter acesso ao serviço;
- 4.1.7 Tentar enganar, burlar ou subverter as medidas de segurança dos sistemas e da rede de comunicação;
- 4.1.8 Desenvolver qualquer outra atividade que não corresponda às normas apresentadas neste documento.

5. Penalidades

- 5.1 Ao descumprir qualquer uma das disposições desta norma, o usuário está sujeito às seguintes sanções:
 - 5.1.1 Medidas administrativas cabíveis, determinadas pela Diretoria Administrativa, caso possua vínculo de qualquer natureza com a CMA;
 - 5.1.2 Suspensão do acesso por período de até 15 dias úteis;
 - 5.1.3 Suspensão permanente do uso da rede sem fio CMA_NET.
- 5.2 As medidas previstas dentro das Penalidades não isentam o usuário das penalidades civis e penais aplicáveis ao caso.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1. A DTI não oferecerá aos usuários visitantes suporte técnico de equipamento ou programas de computador, configuração, manutenção dos equipamentos e instalação ou desinstalação de programas de computador.
- 2. Medidas de segurança do equipamento, como antivírus, *firewall*, *anti-spyware*, são de responsabilidade dos proprietários dos equipamentos e devem estar presentes e atualizados para sua liberação na rede da CMA.



Câmara Municipal de Anchieta

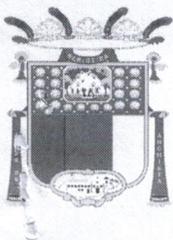
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Situações não previstas nesta Instrução serão analisadas pela DTI e pela Diretoria Administrativa da CMA, que tomarão as providências cabíveis necessárias.
4. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.
5. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à DTI da CMA que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
6. A inobservância das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa pelos agentes públicos acarretará instauração de processo administrativo para apurar responsabilidade conforme rege o Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como o código de ética.
7. As publicações deverão estar de acordo com esta Instrução Normativa e os responsáveis pelas publicações devem atentar-se para o atendimento pleno das disposições contidas nesta Norma Interna.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Anchieta/ES, 24 de Fevereiro de 2015.

Manuela P. Farias
Chefe de Divisão de
Tecnologia da Informação
Matrícula Nº 409



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Tecnologia da Informação

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº. 003/2014

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

USO DA REDE SEM FIO "CMA_NET"

DADOS DO REQUERENTE:

| | |
|--|--|
| Nome Completo | |
| Documento de Identidade | |
| Atividade (Juiz, Advogado, Imprensa, Servidor da CMA, etc) | |
| Empresa (nos casos aplicáveis) | |
| Dispositivo | |
| E-mail | |
| Sugestão de Login para acesso | |
| Período | |

Justificativa (se usuário condicionado a autorização):

Declaro que li e estou ciente das normas para utilização da rede sem fio CMA_NET

Anchieta, / /

Assinatura do Requerente

Autorização:

Autorizo.

Anchieta, / /

Assinatura do Diretor Administrativo